

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
Companhia Aberta
CNPJ 06.981.180/0001-16
NIRE 3130002056-8

EXTRATO DA ATA DA 41ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Data, hora e local: 30-11-2006, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: a) o pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, no montante de quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais, sendo que o pagamento deverá ser feito em duas parcelas iguais, a primeira até 30-06-2007 e a segunda até 30-12-2007, cabendo à Diretoria Executiva observar estes prazos e determinar os locais e processos de pagamento, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 30-11-2006; e, b) a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: a) a celebração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição-CUSD, com a Companhia Vale do Rio Doce, a Cemig Capim Branco Energia S.A., a Comercial e Agrícola Paineiras Ltda. e a Votorantim Metais Zinco S.A., com a interveniência-anuência da Cemig, com vigência a partir da celebração, pelo prazo de cinco anos, podendo ser, automaticamente, prorrogado por mais cinco anos e, assim, sucessivamente até o término da concessão da Cemig D ou do Consórcio Capim Branco Energia, visando o estabelecimento das condições, procedimentos e responsabilidades que irão regular o uso do sistema de distribuição; b) a celebração do Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição-CCD com o Consórcio Capim Branco Energia, com a interveniência-anuência da Cemig, com vigência a partir da celebração, pelo prazo de cinco anos, podendo ser, automaticamente, prorrogado por mais cinco anos e, assim, sucessivamente até o término da concessão da Cemig D ou do Consórcio Capim Branco Energia, visando o estabelecimento das condições, procedimentos e responsabilidades que irão regular a conexão ao sistema de distribuição; c) a celebração do Contrato Individual de Constituição de Garantia ao CUSD, sem ônus para a Cemig D, tendo como lastro os recebíveis da Cemig Capim Branco Energia S.A., decorrentes de sua parcela de comercialização de energia no empreendimento, e o Banco do Brasil S.A. como gestor, para vigorar a partir da celebração, assim permanecendo até a liquidação das últimas faturas decorrentes da Cláusula 7a do CUSD, observando o prazo de vigência da Cláusula 3a daquele Contrato; d) o recebimento de valor para Capim Branco II, a ser pago pela Cemig Capim Branco Energia S.A., conforme item 1.1.4 da Carta Acordo de 14-11-2000; e) a celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para execução de obras de iluminação na MG-10 e LMG-800, vinculadas ao Programa Linha Verde, nos municípios de Belo Horizonte, Vespasiano, Lagoa Santa e Confins, pelo prazo de um ano, cujo valor será integralmente custeado com recursos da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, com a incorporação dos bens e instalações ao patrimônio da Companhia, no que couber, conforme legislação vigente; f) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência, bem como a contratação dos serviços digital de telefonia celular corporativa, em tecnologia GSM/GPRS nos modos de voz e dados, para o atendimento às demandas da Cemig, Cemig D e Cemig GT, pelo prazo de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até trinta e

seis meses, no limite máximo de sessenta meses, cujo preço será rateado entre aquelas Empresas; g) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como para a contratação de três agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, criação, produção, distribuição, veiculação, supervisão, avaliação e acompanhamento de campanhas publicitárias promocionais, eventos, materiais de divulgação e outros serviços necessários às ações de comunicação empresarial, para a Cemig, Cemig GT, Cemig D e Gasmig, por um período de quarenta e oito meses, cujo preço será rateado entre aquelas Empresas; h) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação, com a empresa SAP Brasil Ltda., dos serviços de manutenção e suporte SAP R/3, MYSAP, para os produtos de R/3, incluindo a entrega de releases, versões, níveis de correção e pacotes de correção de software, suporte via telefone, suporte/atualização remoto e serviços de software on-line da SAP, pelo prazo de vinte e quatro meses, convalidando os atos praticados desde 01-04-2006; i) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, para toda a área de atuação da Diretoria de Distribuição e Comercialização, dos serviços de construção, manutenção, desligação/religação de unidades consumidoras, instalação/substituição de ramal de serviço aéreo, poda de árvores, serviços de mapeamento e cadastro e projetos e topografia, no total estimado de onze lotes, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até mais vinte e quatro meses, no limite máximo de sessenta meses; e, j) em caso de insucesso no Processo Administrativo de Licitação mencionado na alínea “i” do item II, acima, ou seja, a não obtenção de proposta com valor igual e inferior ao valor máximo fixado no Edital de Licitação, a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de construção, manutenção, desligação/religação de unidades consumidoras, instalação/substituição de ramal de serviço aéreo, projeto, topografia, mapeamento e cadastro para toda a área de atuação da Diretoria de Distribuição e Comercialização, no total estimado de quarenta e dois contratos, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até mais seis meses, no limite máximo de dezoito meses. III- Os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil e José Augusto Pimentel Pessôa votaram contra a matéria referente à contratação de serviços de manutenção e suporte para produtos da SAP R/3 / MYSAP. IV- Os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa e Wilton de Medeiros Daher votaram contra a matéria referente à contratação, de forma conjunta, dos serviços de construção, manutenção de redes de distribuição, desligação/religação de unidades consumidoras, instalação/ substituição de ramal de serviço aéreo, poda de árvores, serviços de mapeamento e cadastro, projeto e topografia, mencionada nas alíneas “i” e “j” do item II, acima. V- Definido o calendário das prováveis reuniões deste Conselho para o ano de 2007. VI- O Presidente; os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Luiz Henrique de Castro Carvalho, Aécio Ferreira da Cunha e Alexandre Heringer Lisboa; e, o Superintendente José Aloíse Ragone Filho teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Aécio Ferreira da Cunha, Andréa Paula Fernandes Pansa, Alexandre Heringer Lisboa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Maria Estela Kubitschek Lopes, Wilton de Medeiros Daher, Fernando Lage de Melo, Guilherme Horta Gonçalves Júnior e Luiz Henrique de Castro Carvalho; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Conselheiro Fiscal; José Aloíse Ragone Filho, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros